



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 -SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 89076471/2021, destinado à aquisição de concreto usinado para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Urbanismo, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento: Bom dia, somos a EMPRESA [B&J.COM](#), gostaríamos de fazer um questionamento a respeito da quantidade contida no ITEM 5 do EDITAL PE 14/22, ocorre que no Termo de Ref. está 6000, e quando se vai cadastrar a proposta no portal ComprasNet a quantidade está 2000, com a divergência não é possível cadastrar a proposta. (...).

Resposta: Considerando que a contratação objeto do presente Pregão é por Sistema de Registro de Preços, podendo ser contratada qualquer quantidade até o limite previsto no edital, em que pese constar divergência no quantitativo total do comprasnet este não implica em prejuízo para formulação da proposta, uma vez que o valor a ser ofertado será pelo valor unitário do item, sendo esta a forma de cadastro da proposta e conseqüentemente o tipo de lance tal como prevê o item 9.4.3 do edital.

Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG